



## **PROJETO DE LEI Nº 072/2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa com o evento anual da “Festa de Corais” promovido pela Sociedade de Cantores Unidos da localidade de Linha Bastos, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa com o evento anual denominado **“Festa de Corais”**, promovido pela Sociedade de Cantores Unidos de Linha Bastos, neste município, até o limite de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**Parágrafo único.** A despesa estimada no caput deste artigo, refere-se exclusivamente para a contratação de Banda para animação do evento, a ser realizado no dia 17 de setembro de 2023.

Art. 2º As despesas autorizadas pela presente Lei, serão realizadas em estrita observância às disposições da Lei 8.666/93 ou Lei 14.133/2021.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (660)

3.3.90.39.23.00.00.00 – Festividades e Homenagens (877)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ,**  
**Prefeito**



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 072/2023.**

MARQUES DE SOUZA, 11 de setembro de 2023.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesa até o limite de R\$ 1.800,00 ( hum mil e oitocentos reais), para a contratação de banda para animação do evento anual da “Festa de Corais”, promovido pela Sociedade de Cantores Unidos de Linha Bastos, a ser realizado no dia 17 de setembro de 2023.

A Administração Municipal, pretende apoiar este evento, promovido pela Sociedade de Cantores Unidos, pois trata-se de uma entidade que necessita de um auxílio do Poder Público, visto que os grupos de corais incentivam a socialização e estimulam laços de amizade, de consideração e de respeito entre si, com responsabilidade em favor da coletividade, resultando em uma perfeita harmonia.

Diante das argumentações, solicitamos a aprovação desta matéria, em regime de urgência, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ,**  
**Prefeito**

Senhora  
Vereadora **SANDRA HELENA MALLMANN SCHERER,**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta cidade